



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 64, DE 2003

REDAÇÃO FINAL

**Inclui nos Gabinetes
Parlamentares e
Lideranças Partidárias os
cargos de Secretário
Parlamentar.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal resolve:

Art. 1° Ficam incluídos nos Gabinetes Parlamentares e Lideranças Partidárias os cargos em comissão de Secretário Parlamentar, em níveis SP-01, SP-02, SP-03, SP-04 e SP-05, com remuneração de acordo com o constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1° Os cargos de Secretário Parlamentar destinam-se ao assessoramento direto à atividade parlamentar, com lotação exclusiva nos Gabinetes Parlamentares e nas Lideranças Partidárias;

§ 2° Os cargos de Secretário Parlamentar serão nomeados, observando-se rigorosamente os limites de pessoal e a composição ideal dos Gabinetes Parlamentares e das Lideranças Partidárias.

Art. 2° A presente Resolução não traz despesa para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme estabelece o § 2° do art. 1°.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir de 1° de janeiro de 2004.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 2003.